ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente,** para conceder desconto de 50% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) anual ao cidadão que construir a própria calçada, nos 2 (dois) primeiros anos subsequentes.

Rio Grande, 28 de abril de 2021.

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa:

A iniciativa também objetiva promover a urbanização cidadã construindo a calçada do próprio imóvel, além disso, permitir o livre acesso à circulação segura dos pedestres. Não se trata apenas de conceder desconto do imposto, mas de incentivar a construção de calçadas com o cidadão. A prefeitura presta sua contribuição à urbanização, e o cidadão constrói a calçada em frente do seu imóvel, arcando com o ônus da obra, para que nos 2 (dois) anos subsequentes goze do benefício de perceber o desconto, pagando apenas metade do IPTU, em contrapartida do valor gasto na obra.